



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Gabinete Ver. Renato Geske

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, na forma regimental, requer a realização de uma Reunião Ampliada no âmbito da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Serviço Público, Comissão de Meio Ambiente e Comissão Orçamento, Finanças e Tributação com a presença de representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Casa Civil, FLORAM, ICMBio, Ministério Público, Procuradoria Geral do Município e da empresa Amazon Fort para esclarecer sobre a situação da coleta de lixo na cidade.

JUSTIFICATIVA

A terceirização da coleta de lixo em Florianópolis tem sido bem controversa.

Geralmente, as empresas terceirizadas ajudam a realizarem um projeto que demanda alta especialização em um tempo mais curto, o que não vem ocorrendo em Florianópolis com o sistema de coletas de lixos. São os fatos: prejudicou os serviços que já existia, onerou os serviços para o município e a empresa ainda é suspeita de cometer irregularidades fazendo um serviço incompleto na cidade, deixando acumular lixo nas suas rotas de sua responsabilidade. A empresa contratada foi flagrada amontoando sacos de lixo na região do Norte da Ilha, um procedimento que é ambientalmente incorreto e ilegal.

O valor pago à companhia privada não cobre de fato os custos da coleta seletiva da capital, que acaba precisando de reforço do pessoal da própria Comcap e desmonta, assim, a tese da prefeitura de que está economizando.

A Justiça do Trabalho da 12ª Região proibiu o Município que promovesse a terceirização da coleta de lixo e outros serviços feitos que já sejam executados pela Comcap, sob pena de multa. Além disso, os direitos trabalhistas firmados em acordo coletivo devem ser cumpridos.

Na decisão da justiça proferida, o acordo coletivo trabalhista de 2019/2021 tem que ser cumprido, sob entendimento de que o Município não está autorizado a legislar a respeito do direito do trabalho e “não podendo prevalecer o estabelecido pela lei complementar municipal”. Desta forma requer a realização da reunião ampliada para discussão.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2021.

RENATO DA FARMÁCIA

Vereador - PSDB

Gabinete Ver. Renato Geske

Rua Anita Garibaldi, nº 35 - Centro - Florianópolis - SC

[depto.descricao]

Tag de Autenticação: ce568bed770bf00d5ada6277317c7738

Autenticar em: <https://paperlessgov-editor.cmf.sc.gov.br/autenticar>

